"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-44/60 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960 =

Artigo 1º) - Fica transferida da vérba Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Despezas Diversas - Pavimentação e colocação de Guias e Sargetas - Séde - para a correspondente do Distrito de Carapicuiba, a importancia de Cr$ - 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) afim de atender a gastos imprecindiveis para o normal andamento das óbras em execução.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Novembro de 1960.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =